Nº do documento:	(S/N)	**Tipo do documento:**	PROJETO DE LEI
Descrição:	INSTITUI O "DIA ESTADUAL DO BREGA" NO ÂMBITO DO ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.		
Autor:	100034 - DEPUTADA JÔ FARIAS		
Usuário assinador:	100034 - DEPUTADA JÔ FARIAS		
Data da criação:	26/05/2025 16:54:14	**Data da assinatura:**	26/05/2025 17:02:26

Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará

GABINETE DA DEPUTADA JO FARIAS

AUTOR: DEPUTADA JÔ FARIAS

AUTOR: DEPUTADO ANTONIO HENRIQUE

PROJETO DE LEI
26/05/2025

INSTITUI O "DIA ESTADUAL DO BREGA" NO ÂMBITO DO ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, decreta:

Art. 1º Fica instituído o "Dia Estadual do Brega", a ser comemorado, anualmente, no dia 14 de fevereiro, com o objetivo de valorizar, divulgar e reconhecer a importância cultural, histórica e social da música brega no Estado do Ceará.

Art. 2º A data passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado do Ceará.

Art. 3º O "Dia Estadual do Brega" poderá ser comemorado com a realização de eventos culturais, shows, palestras, oficinas, exposições e outras atividades voltadas à valorização da música brega e de seus artistas.

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com entidades públicas e privadas, associações culturais, universidades e demais instituições para a promoção das atividades alusivas à data.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, __ de _____ de 2025.

JÔ FARIAS

Deputada Estadual

JUSTIFICATIVA

A música brega é parte fundamental da identidade cultural brasileira, especialmente nas regiões Norte e Nordeste. No Ceará, artistas e compositores ajudaram a moldar esse gênero musical que conquistou o coração do povo e hoje é reconhecido como expressão legítima da cultura popular.

Instituir o "Dia Estadual do Brega" é um ato de reconhecimento e valorização dessa manifestação cultural, incentivando novas gerações a conhecerem e preservarem esse importante patrimônio imaterial. Além disso, foi sancionado pelo Presidente Lula a Lei 15.136/2025 que estabelece a data 14 de Fevereiro como Dia Nacional do Brega, data em homenagem ao dia de nascimento do cantor Reginaldo Rossi, falecido em 2013 e considerado um dos representantes do gênero musical. Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.



DEPUTADA JÔ FARIAS

DEPUTADO (A)



DEPUTADO ANTONIO HENRIQUE

DEPUTADO (A)